

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE - 1º TRIMESTRE/2024

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2023, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, no município de Olinda-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 179/2024, referente aos resultados obtidos 1º trimestre de 2024 (Hospital Maternidade Brites de Albuquerque).**

O mencionado documento subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer Técnico CTAI nº 179/2024 referente aos resultados assistenciais obtidos pelo **Hospital Maternidade Brites de Albuquerque**, no 1º trimestre de 2024, foi entregue à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 23/08/2024 através do Ofício SEAS nº 067/2024 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000182/2024-87.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz:

"A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS."

Considerando também que conforme descrito em seu Parecer Técnico nº 174/2024, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão encaminhou um Memorando para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000109/2024-13, o qual informa que:

"(...) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS."

Neste sentido, aquela Comissão reiterou que os dados referentes aos indicadores de Produção apresentados nos Pareceres Técnicos CTAI emitidos a partir deste 1º trimestre de 2024 serão obtidos através do SIMAS. Logo, esta Comissão acompanha o posicionamento da CTAI e passa a considerar como parâmetro de avaliação dos resultados os dados obtidos no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe-gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

UNIDADE ANALISADA

O **Hospital Maternidade Brites de Albuquerque**, cujo Contrato nº 001/2023 foi celebrado em 28 de julho de 2023, contados a partir de 01 de agosto de 2023 de acordo com o Termo de Rerratificação ao referido Contrato de Gestão, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos. A Unidade possui 40 leitos de enfermaria adulto, 70 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto, 20 leitos de enfermaria pediátrica e 20 leitos de UTI Pediátrica. Também dispõe dos seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Hemodiálise, Eletroencefalografia, Colonoscopia, Broncoscopia, Endoscopia Digestiva, Mapa, Holter, Ressonância Magnética, Agência Transfusional, Central de Material e Esterilização (CME), Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 5.277.382,48 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme o Contrato de Gestão nº 001/2023.

Para avaliação do Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, os Anexos I e II do Contrato de Gestão, as Metas de Produção deterão 20% e Qualidade 10% do repasse global do Contrato de Gestão em seus respectivos trimestres de avaliação, sendo metas de produção conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção (20%)

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	10%do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2023.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, é considerado o indicador Saídas Hospitalares. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2023, a estimativa de atividade mensal quanto ao indicador é de 261 saídas/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Saídas Hospitalares no trimestre em análise atingiu o volume de **658** saídas, representando um percentual de **84,04%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE Janeiro a março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	261	261	261	783
Realizado	211	179	268	658
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	80,84%	68,58%	102,68%	84,04%
Status da meta nos meses em análise				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 179/2024 e SIMAS – Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Janeiro a Março de 2024.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Maternidade Brites de Albuquerque estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 001/2023. São eles:

2.1 Procedimento Operacional Padrão: garantir a qualidade na tentativa de manter os processos livres de falhas através da padronização das normas e rotinas assistenciais;

2.2 Satisfação do usuário: medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal: apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

2.8 Informação e transparência: divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;

2.10 Taxa de revisão de óbitos: certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

2.11 Taxa de infecção hospitalar: medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;

2.12 Escala médica de plantão: averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

2.13 Média de Permanência Hospitalar: Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos hospitalares;

2.14 Ambulatório de Egresso (1º consulta): Agendamento da primeira consulta de egresso na alta hospitalar;

2.15 Taxa de execução do plano de educação permanente: avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 02. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E RELATÓRIOS DA UNIDADE – 2024					
HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE – JANEIRO A DE MARÇO/2024					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	RESULTADOS			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
2.1 Procedimento Operacional Padrão (5% da parte variável – qualidade)	Apresentação dos POPs, mantendo-os atualizados.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	O relatório CTAI nos informa que houve divergências no anexo técnico.
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de satisfação.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Não foram apresentados os relatórios gerenciais mensais, portanto, meta não cumprida no período em análise.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 80\%$ de resolução das queixas prestadas.	100,00%	90,00%	100,00%	Foram apresentados os relatórios com a resolução das queixas, portanto, meta cumprida no período em análise.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Menos de 100% Dos médicos Cadastrados	Menos de 100% Dos médicos Cadastrados	Menos de 100% Dos médicos Cadastrados	A unidade não alcançou o percentual de 100% dos profissionais médicos cadastrados no CNES, portanto, meta não cumprida no período.
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	O relatório CTAI nos informa que não foi apresentada produção e que está impossibilitado de análise.
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	17,37%	22,22%	29,04%	A Unidade atingiu percentuais acima de 10% no período em análise, portanto, meta não cumprida.
2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta Cumprida nos meses em análise.
2.8 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado e não atualizado	Enviado e não atualizado	Enviado e não atualizado	O Parecer CTAI informa que a Unidade não atingiu 100% de adequação; portanto, meta não cumprida período em análise.
2.9 Taxa de revisão de prontuários (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	O parecer CTAI informa que houve divergências no anexo técnico, impossibilitando assim sua análise.
2.10 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários de óbitos.	98,08%	100,00%	93,02%	A Unidade atingiu percentual acima de 90%; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.11 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total $\leq 7,5\%$ de casos de infecções ocorridos no período.	1,42%	7,26%	2,99%	A Unidade atingiu percentual abaixo de 7,5%; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.12 Escala médica de plantão (5% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica mensal completa.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	O parecer CTAI informa que houve divergências no anexo técnico, impossibilitando assim sua análise.
2.13 Média de Permanência Hospitalar (5% da parte variável - qualidade)	Procedimento realizado x média de permanência na Tabela SUS/SIGTAP.	13,5	14,2	14,1	A Unidade atingiu o preconizado no contrato, portanto, meta cumprida.
2.14 Ambulatório Egresso – 1º Consulta (5% da parte variável - qualidade)	100% de agendamento da 1º consulta de egresso no momento da alta hospitalar.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	De acordo com o 1º termo aditivo, as atividades de ambulatório de egressos iniciarão no mês de dezembro de 2024. Sendo assim esse indicador encontra-se impossibilitado de análise.
2.15 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente.	100,00%	100,00%	66,67%	A Unidade atingiu o preconizado no contrato em janeiro e fevereiro meta não foi cumprida no mês de março.

Fonte: Parecer CTAI nº 179/2024 – Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Janeiro a Março de 2024.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO ¹

No trimestre em análise, o Hospital Maternidade Brites de Albuquerque não cumpriu meta quanto aos Indicadores Saídas Hospitalares, Satisfação do Usuário (trimestre), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (trimestre); Apresentação do Relatório SIH/SUS (trimestre); Informação e Transparência (trimestre e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (março). Vejamos a seguir:

Tabela 03. Apontamentos de Desconto

Apontamento de Desconto – HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE – 1º Trimestre/2024							
Valor Repasse Mensal						R\$ 5.277.382,48	
Valor de Repasse Trimestral						R\$ 15.832.147,44	
Satisfação do Usuário				Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES			
Período	Meses	% Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	% Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	Janeiro a Março	0,050%	R\$ 26.386,91	1º Tri	Janeiro a Março	0,50%	R\$ 26.386,91
TOTAL			R\$ 79.160,74	TOTAL			R\$ 79.160,74
Apresentação do Relatório SIH/SUS				Informação e Transparência			
Período	Meses	% Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	% Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	Janeiro	0,125%	R\$ 6.596,73	1º Tri	Janeiro	1%	R\$ 52.773,82
1º Tri	Fevereiro	0,125%	R\$ 6.596,73	1º Tri	Fevereiro	1%	R\$ 52.773,82
1º Tri	Março	0,250%	R\$ 13.193,46	1º Tri	Março	1%	R\$ 52.773,82
TOTAL			R\$ 26.386,91	TOTAL			R\$ 158.321,47
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente				Saídas Hospitalares			
Período	Meses	% Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	% Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	Março	0,125%	R\$ 6.596,73	1º Tri	Janeiro a Março	10,00%	R\$ 1.583.214,74
TOTAL			R\$ 6.596,73	TOTAL			R\$ 1.583.214,74
TOTAL GERAL				R\$ 1.932.841,33			

Fonte: Parecer CTAI nº 179/2024 – Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Janeiro a Março de 2024.

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminhará à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 179/2024 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde –Hospital do Tricentenário, através do Decreto Estadual de nº 56.295 de 20 de março de 2024, com efeitos retroativos a 04/11/2023 foi renovada a qualificação da OSS, com prazo até 03/11/2025. Assim, durante o período de análise, a Unidade **atendeu** ao caput do Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/13, vejamos:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2023, realizada no 4º trimestre de 2023, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 128/2024/SES – GSCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Após análise, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de até 70% (setenta por cento) no trimestre, previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 023/2022, que diz:

“O **CONTRATADO** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS)”.

A Unidade consumiu os percentuais de 67,20% (outubro) 61,08% (novembro) e 63,22% (dezembro), portanto cumprindo às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE					
COMPETÊNCIA		outubro 2023	novembro 2023	dezembro 2023	4º TRIMESTRE / 2023
Receita		4.907.812,16	5.844.185,52	7.677.805,40	18.429.803,08
Total de despesas operacionais antes das provisões		4.711.400,29	4.937.201,35	6.350.956,48	15.999.558,12
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões		196.411,87	906.984,17	1.326.848,92	2.430.244,96
Saldo de provisões do mês		611.273,67	431.509,14	-1.126.269,67	-73.486,86
Total de despesas operacionais após as provisões		5.332.673,96	5.368.710,49	5.224.686,81	15.926.071,26
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões		-434.861,80	478.473,03	2.483.118,59	2.903.731,82
REPASSE		4.846.994,01	5.769.589,33	7.629.125,26	18.245.718,60
DESPESA (ITEM 1)		3.257.038,02	3.520.996,68	4.823.460,87	11.601.495,57
6.1.1.1 - Médicos		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas		0,00	3.488,10	0,00	3.488,10
6.2 - Assistência Odontológica		0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)		0,00	3.488,10	0,00	3.488,10
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)		3.257.038,02	3.523.084,78	4.823.460,87	11.604.983,67
Percentual (RH/Repasse)		67,20%	61,08%	63,22%	63,60%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000182/2024-87 - Anexo Financeiro Custeio - Hospital Maternidade Brites de Albuquerque - 4º Trimestre/23.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2023 - Hospital Maternidade Brites de Albuquerque:

CTAI:

01- Esta Comissão Mista solicita esclarecimentos acerca dos lançamentos dos resultados dos Indicadores que não foram encontrados no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS).

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 179/2024 e anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2023, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre de 2024, exceto nos Indicadores de Qualidade: Satisfação do Usuário (trimestre), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (trimestre); Apresentação do Relatório SIH/SUS (trimestre); Informação e Transparência (trimestre) e Taxa de Execução do Plano de

Educação Permanente (trimestre). Quanto ao indicador de Produção a unidade não cumpriu a meta do indicador de Saídas Hospitalares, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Maternidade Brites de Albuquerque vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 20 de setembro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Número funcional 18146392/01/SAD

Relatora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 20/09/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 20/09/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 20/09/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 20/09/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 20/09/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56263261** e o código CRC **A7AE9237**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: